

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2014-SeMOB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº043/2014, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE
BELÉM E A EMPRESA SCRIBO FORMULÁRIOS
LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP: 66.617-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946/PC/PA e do CPF nº167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a Empresa **SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA**, estabelecida na Avenida Central, nº01, Bairro: Simmer, Cep:29135-000, Cidade: Viana/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.503.555.0001-75, neste ato representada por Sr. Dionísio Elasio Marianelli, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade nº695215SSP/ES e do CPF nº003.272.687-27, residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da especificação do item 01 do Anexo I-A, parte integrante do Contrato nº043/2014, com o acréscimo de 01 (uma) via no respectivo item, correspondendo ao percentual de 19,55% do valor global do aludido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no término previsto no contrato originário, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor global de R\$6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.452.0008.2099; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 20004.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº043/2014.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 25 de novembro de 2014.


MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente da SeMOB


DIONÍSIO ELASIO MARIANELLI
Representante Legal da Empresa SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA

Testemunhas:

1-

Nome: ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 88915477.37

2-

Nome: Dayana S. de Souza

CPF: